

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA

ATO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), do tipo P-13, para assegurar o preparo da alimentação escolar e atender às necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho;

CONSIDERANDO as condições, os quantitativos e as exigências estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta nº 002/2026;

CONSIDERANDO o valor total estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondente a 100 (cem) recargas de GLP P-13, ao valor unitário estimado de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa eletrônica com disputa, por meio do sistema Compras.gov.br, mediante o critério de menor preço por item;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 004/2026, para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), do tipo P-13, acondicionado em botijão de 13 kg, destinadas a atender ao Colégio Estadual João Dias Sobrinho, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O procedimento terá valor total estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e será realizado no sistema Compras.gov.br, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as disposições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Art. 3º Determinar a adoção das providências necessárias à divulgação do aviso e à condução do procedimento eletrônico, com observância dos prazos, das exigências de habilitação e das demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 4º O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da unidade escolar e as condições previstas no Termo de Referência.

Art. 5º Este ato autoriza a realização do procedimento de seleção e não implica adjudicação, homologação ou celebração do contrato, que dependerão da conclusão das etapas pertinentes e dos atos da autoridade competente.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Divinópolis do Tocantins/TO, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES**
Data: 26/10/2026 14:12:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio do
Colégio Estadual João Dias Sobrinho